ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 580, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre crédito especial no valor de CR$ 4.850,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.315, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta cruzeiros), destinado ao pagamento de uma placa de bronze comemorativa ao Sesquicentenário do Parlamento Brasileiro, adquirida pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia nas dotações do orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISCOGNIN

3.1.1.1 - 8.3 - 019 - Vencimentos .....CR$ 2.525,93
3.1.1.1 - 8.3 - 028 - Salários de contratados.....CR$ 2.324,07

Total.....CR$ 4.850,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, as reduções contidas no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 16 de outubro de 1973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda